



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA 08 a 11 de novembro de 2010	DATA	PÁGINA 1/21
ÓRGÃO AUDITADO Gabinete – Gabin			
EQUIPE AUDITORA			
NOME		UNIDADE	
Vanessa Lage Bellazzi de Pelegrini Deborah Batista da Silva Deise da Silva		Auditoria Interna – Audin	
DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA			
<ul style="list-style-type: none">• Memorando n.º 095/Audin, de 05/11/2009.			
RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO			
<input checked="" type="checkbox"/> SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO <input type="checkbox"/> NÃO			
DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO			
<p>Senhor Presidente,</p> <p>Apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ; e• Gabinete - Gabin. <p style="text-align: center;">_____ José Autran Teles Macieira Auditor-Chefe CRC/RJ n.º 077.517/O-4</p>			

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 2/21
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Em atendimento à determinação contida no Memorando n.º 142/Audin, de 27 de outubro de 2010, apresentamos a seguir o resultado das verificações realizadas durante a Auditoria Ordinária realizada no Gabinete – Gabin.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 08 a 11 de novembro de 2010, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Gabinete – Gabin, no período compreendido entre outubro a dezembro de 2009 e de janeiro a setembro de 2010.

Com base no Decreto n.º 6.275, de 20 de novembro de 2007, foi aprovada a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Inmetro.

Por intermédio da Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008, do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, foi aprovado o Regimento Interno do Inmetro, que através do seu art. 2º, contempla a nova Estrutura Organizacional do Inmetro, assim definida:

3. Gabinete - Gabin

3.1 - Divisão de Comunicação Social - Dicom

3.2 - Divisão de Gestão da Qualidade - Digeq

Verificamos ainda que através do art. 7º, contempla o Gabinete, com suas devidas competências definidas, assim destacadas: assistir ao Presidente em sua representação social e política; acompanhar a tramitação dos atos legais de interesse do Inmetro, em especial daqueles que tramitam no Congresso Nacional; incumbir-se do preparo e despacho do expediente pessoal do Presidente; coordenar as atividades de comunicação social; providenciar a publicação e divulgação das matérias de interesse do Inmetro; prestar apoio técnico-administrativo ao Presidente do Inmetro, para o exercício do encargo de Secretário-Executivo do Conmetro; supervisionar as atividades da Comissão Permanente de Licitação e exercer as atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente do Inmetro.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Gabin quanto ao método e/ou extensão dos trabalhos, que por sua vez, foram desenvolvidos nas unidades operacionais localizadas na Rua Santa Alexandrina, n.º 416, 10º andar – Bairro Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20261-232, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Eduardo Vieira Camargo, nomeado em 18 de fevereiro de 2000, por intermédio da Portaria n.º 023, de 18/2/2000, publicada no DOU, de 22/02/2000, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência do Inmetro. A partir de 20/3/2008, a situação do Chefe de Gabinete do Inmetro, passou de “Nomeado para o Cargo em Comissão, com vínculo” para “Nomeado para Cargo em Comissão, sem vínculo”, tendo em vista a aposentadoria voluntária, publicada no Boletim de Serviço, edição especial, período 18/2/2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 3/21
---	--	-----------------------

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Salientamos que os trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria – SA, Processo n.º PA-002-027/2010-O, de 27 de outubro de 2010, encaminhada previamente ao Gabin, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados no decorrer dos trabalhos, sendo que, após analisados por esta equipe de auditores, foram relatados aqueles de maior relevância, conforme segue:

No que tange a existência de pendências de auditorias anteriores, observamos o seguinte:

a) Pendências de Relatórios anteriores:

Com relação às recomendações desta Audin, as mesmas foram acatadas por intermédio do Parecer Audin n.º 22, de 02 de março de 2010.

Sobre o alcance da Audin, com relação aos projetos desenvolvidos por esta Diretoria, cabe-nos informar que em virtude da abrangência, e bem como a complexidade das atividades realizadas pela Gabin, os exames realizados foram baseados na constatação direta nas informações apresentadas, e/ou por métodos empíricos, sem adoção de matriz de risco.

1 – GABINETE

1.1. Atos Normativos – Formalização Documental

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin informou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010 as seguintes alterações nas nomeações originárias do setor:

- Alterações ocorridas em 2010 (Anexo V):

IPEM/PE Diretor-Presidente – Portarias n.º 118, 119 e 120 – 08/04/2010
AEM/MS Diretor-Presidente – Portarias n.º 127, 128 e 129 – 19/04/2010
IPEM/ES Diretor-Geral – Portarias n.º 133, 134 e 135 – 26/04/2010
IPEM/PR Diretor-Presidente – Portarias n.º 136, 137 e 138 – 26/04/2010
IPEM/RN Diretor-Presidente – Portarias n.º 141, 142 e 143 – 29/04/2010
IPEM/RO Presidente – Portarias n.º 147, 148 e 149 – 30/04/2010
IMEPI Diretor-Geral – Portarias n.º 306, 307 e 308 – 29/07/2010
IPEMAR Presidente – Portarias n.º 314, 315 e 316 – 09/08/2010
SURRS Ordenador Desp. – Portaria n.º 387 – 29/09/2010

- Atos de delegação de competência para ordenação de despesas, emitidos em relação às atribuições do Presidente, no âmbito do Inmetro (Anexo VIII):

Portaria n.º 123, de 10 de abril de 2008 (Anexo VIII).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 4/21
---	--	-----------------------

Comentários:

1.1.1. Em análise às portarias apresentadas e em comparação com as constatações contidas nos relatórios de auditoria, verificamos que as Portarias do Inmetro para designação de ordenação de despesas vêm sendo emitidas intempestivamente, para os gestores da RBMLQ-I, tendo em vista que nesse exercício vários órgãos ficaram algum tempo sem ordenador, tais como: IMEQ/MA, IPEM/RN, IMETRO/SC e IPEM/RO.

1.1.1 Outros Fatos Relevantes:

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin informou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010 que além das normas existentes, as outras formas utilizadas pelo sistema de controles internos são:

- (i) Sidoq – Sistema de Controle de Documentos da Qualidade;
- (ii) Scdp – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens;
- (iii) Sitad – Sistema de Tramitação e Arquivamento de Documentos;
- (iv) Orquestra;
- (v) Siadi – Sistema de Avaliação de Desempenho Individual;
- (vi) Siapenet – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (férias);
- (vii) Sisdia – Sistema de Diárias e Passagens.

Comentários:

1.1.1.1. Em análise às informações fornecidas pelo Gabin, constatamos que a maioria dos sistemas utilizados como forma de controle interno, são governamentais. Apenas o Sidoq, Sitad, Osquestra e Sisdia são corporativos.

1.2. Força de Trabalho do Gabin

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin apresentou o quantitativo de sua força de trabalho, por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, como segue:

“31 servidores, 32 colaboradores e 8 estagiários (Anexo I), onde o aumento do número de servidores, contratados e estagiários deveu-se ao crescimento considerável do Inmetro nos últimos anos, com reflexo nas atividades da Dicom e Digeq provocando a expansão de seus quadros.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 5/21
---	--	-----------------------

Em relação à terceirização foi declarado que: “*O Gabin, como área meio não se inclui nas recomendações exaradas nos citados documento.*”

Comentários:

- 1.2.1. De acordo com as repostas apresentadas, elaboramos o quadro comparativo do pessoal alocado no Gabin, a seguir:

Quadro Comparativo dos Funcionários Gabin					
Pessoal	2008	%	2009	%	2010
Servidores	17	11,76	19	63,16	31
Milênio	9	133,33	21	38,1	29
Ibap	1	200	3	0	3
FBS	8	-100	0	0	0
Estagiários	9	-33,33	6	33,33	8

Em análise ao quadro, juntamente com as informações adquiridas, constatamos o aumento no número de contratados, apesar de o Tribunal de Contas da União emitir o Acórdão n.º 1.520/2006 – Plenário, de 25/08/2006 que estabelece a substituição gradual dos postos de trabalho contratados irregularmente no âmbito da administração pública federal, por servidores concursados, estipulando até 31/12/2010 aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, a substituição de terceirizados por servidores concursados.

Outrossim, de acordo com a Instrução Normativa MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008:

“Art. 6º—Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apóiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº.2.271/97.”

“Art. 9º—É vedada a contratação de atividades que:

I - sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, assim definidas no seu plano de cargos e salários, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.”

Mesmo sendo o gabinete uma UP de atividades não finalísticas, percebe-se claramente a importância dele na estrutura regimental do Inmetro, bem como a complexidade de tarefas desempenhadas pelo mesmo. Assim, entendemos que alguns trabalhos desenvolvidos no gabinete seriam mais apropriados de serem realizados e assumidos por servidores públicos, como por exemplo, por analistas ao invés de termos crescentemente acréscimos de pessoal contratado, como vemos ao longo dos últimos anos, seguindo desta forma, a tendência inversa do processo de modernização da administração pública federal brasileira e das boas práticas existentes no contexto mundial.

Igualmente, fomos informados pelo responsável, que o contratado Emerson de Souza utiliza o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal e este procedimento é

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 6/21
---	--	-----------------------

vedado pela legislação pertinente a esse sistema, pois o mesmo é governamental e por isso exige o uso exclusivo por parte de servidor, com senha pessoal e intransferível.

Recomendações:

1.2.1.1. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao Gabin que interceda junto a Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Codrh, informando o quantitativo ideal para compor seu quadro de pessoal com servidores concursados, uma vez que, o aumento observado no quadro de pessoal ocorreu devido à entrada de novos servidores e também de novos contratados, bem como, seja observado o Acórdão anteriormente citado, visando atendê-lo, objetivando seguir as regras vigentes e estabelecidas pelo Governo Federal.

1.2.1.2. Recomendamos ainda que o Gabin efetue o remanejamento das atividades de seus colaboradores e servidores de forma que somente servidores operem os sistemas governamentais, como é o caso, por exemplo, do SCDP.

1.3. Programas de Trabalho aprovados para o exercício de 2010

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, a respeito dos Programas de Trabalho aprovados para o exercício de 2010, bem como o Plano a ser cumprido em 2010 que:

- *“As ações planejadas foram realizadas na sua totalidade, conforme relatório orçamentário Siplan e os indicadores Planest, item 1.3 e 1.8.;*
- *O Plano para 2011 ainda não foi aprovado”*

Comentário:

1.3.1. No que concerne aos Programas de trabalho, constatamos que formalmente só existia em 2010 o Plano da área de comunicação e que a partir de 2011 o Sistema de Gestão da Qualidade -Sigeq também terá o seu Plano de Trabalho. Salientamos que, os Planos de Trabalho para o exercício de 2011 se encontram com o Chefe de Gabinete para a devida aprovação.

1.4. Sindicância, Tomada de Contas Especial, Inquéritos, etc.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, a respeito dos atos administrativos de instauração de Sindicância, Tomada de Contas Especial, Inquéritos e etc, que:

“COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (Anexo VI)

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 7/21
---	--	-----------------------

52.600.054022/09 – Apurar possíveis irregularidades relativas a não localização de bens patrimoniais no Imetro/SC.

- *Resumimos abaixo o entendimento explicitado no relatório da Comissão de Sindicância:*
 1. *não ser prudente o arquivamento do processo;*
 2. *não ser possível a aplicação de penalidade;*
 3. *não se afigura oportuna, a essa altura dos acontecimentos, a abertura de um processo administrativo disciplinar;*
 4. *considera mais apropriado, ouvir a doutrina, segundo a qual, por meio de relatórios de sindicância investigatória poderão ser articuladas providências que apontem para, dentre outras, a adoção de medidas gerenciais de prevenção ou correção e modificação de normas.*
- *O processo foi encaminhado a Diraf/Sepat, em 18/12/2009, solicitando a apuração dos valores relativos aos bens extraviados, com vista a atender a sugestão da Comissão de Sindicância e do Procurador Federal Vagner Cordeiro, ao sanear os autos, para que o Presidente possa firmar sua decisão.*
- *Até a presente data os autos do processo não retornaram, apesar de reiteradas cobranças por parte do Gabin.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Anexo VI)

2585/SURGO-GO – Agressão do servidor José Carlos dos Santos ao servidor Nelson Pereira de Lima.

- *A Comissão, concluiu pela aplicação da pena de 30 dias de suspensão ao servidor José Carlos dos Santos.*
- *O Presidente acolheu a decisão da Comissão e encaminhou os autos do processo à Diraf para sua execução.*

52.600.15484/05 – Apurar responsabilidades por supostas irregularidades decorrentes na celebração, pelo Inmetro, do contrato de locação de imóvel situado na Rua da Alfândega.

- *Instaurado PAD, através da Portaria n.º 376, de 22/09/2010, tendo como Presidente o Procurador-Federal José Carlos de Souza.*
- *Solicitado ao PGF autorização para sua participação. Concedida por meio do documento GAD/CONSU/PGF/AGU n.º 070/2010.*

Tomada de Contas Especial (Anexo VII):

AEM/MS – Portaria n.º 023 – 1º/02/2010
 IMEQ/MT – Portaria n.º 195 – 28/05/2010
 IPEM/PR – Portaria n.º 160 – 07/05/2010
 IPEM/AM – Portaria n.º 211 – 11/06/2010
 IPEM/FORT - Portaria n.º 392 – 08/10/2010 “

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 8/21
---	--	-----------------------

Comentários:

1.4.1. Em análise efetuada junto aos processos administrativos de Sindicância, Inquéritos, ainda não concluídos, apresentados pelo Gabinete – Gabin, constatamos que:

- Processo n.º 52600.054022/09 – Fomos informados que as cobranças foram feitas via telefone sem registro formal. E que o processo está no Setor de Patrimônio. Ressaltamos que, segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles: "se a Administração o retarda, ou dele se desinteressa, infringe o *princípio da oficialidade*, e **seus agentes podem ser responsabilizados pela omissão**." (Grifos não do original). Assim, além da possibilidade de responsabilização objetiva do Estado pelos atos de seus agentes, com amparo no art. 37, § 6º da CF/88, existe também a responsabilidade disciplinar ao servidor. Nos art. 48 e 49, da Lei n.º 9.784/99 sobre processo administrativo, constam, respectivamente que: "A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência e concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada."
- Processo n.º 2585/Surgo- GO – Fomos informados que o processo encontra-se na Diraf para as devidas anotações no assentamento funcional do servidor;
- Processo n.º 52600.015484/05 – Fomos informados que o processo está com a comissão.

1.4.2. Em análise as Portarias disponibilizadas pelo Gabinete – Gabin, referente aos processos administrativos de Tomada de Contas Especial, constatamos que:

- AEM/MS – Portaria n.º 023 – 1º/02/2010 com término do prazo definido em maio/2010;
- IMEQ/MT – Portaria n.º 195 – 28/05/2010 com término do prazo definido em junho/2010;
- IPER/PR – Portaria n.º 160 – 07/05/2010 com término do prazo definido em junho/2010;
- IPER/AM – Portaria n.º 211 – 11/06/2010 com término do prazo definido em agosto/2010;
- IPER/FORT – Portaria n.º 392 – 08/10/2010 com término do prazo definido em dezembro/2010;

Prosseguindo a análise, contactamos o Setor de Contabilidade – Secon e obtivemos informações dos referidos processos, cabendo destacar que:

A TCE da Agência Estadual de Metrologia do Estado do Mato Grosso do Sul – AEM/MS teve solicitações de prorrogações de prazo em 16 de abril de 2010, por 30 dias e, posteriormente em 28 de maio de 2010, por mais 30 dias.

Já a Tomada de Contas Especial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPER/AM foi prorrogada em 29 de julho de 2010, pelo período de 30 dias e, em 1º de

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 9/21
---	--	-----------------------

setembro de 2010, por mais 60 dias. Os demais processos administrativos de Tomada de Contas Especial não tiveram pedido de prorrogação, segundo o SECON.

Ressaltamos ainda que, as Portarias de prorrogações não foram apresentadas pelo Gabinete – Gabin.

Recomendações:

- 1.4.1.1. Recomendamos que seja formalmente cobrado, por meio de memorando, o retorno urgente do processo 52.600.054022/09 para conclusão dos autos, inclusive informando quanto a responsabilidade do servidor, no âmbito da administração pública federal, em dar andamento célere aos processos administrativos, conforme dispositivos legais em vigor, citados anteriormente.**
- 1.4.1.2. Recomendamos ao Gabin que, realize um controle mais rígido e tempestivo das Portarias emitidas, bem como, na formalização dos contatos junto às demais Diretorias, no que, concerne a prorrogação, evidenciando tempestivamente quando solicitado.**
- 1.5. Convênios / acordos / ajustes vigentes firmados entre o Inmetro e entidades nacionais e internacionais sob a responsabilidade do Gabin**

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que “*Não há convênio/acordos/ajustes vigentes no âmbito do Gabin*”.

Comentário:

- 1.5.1.** Constatamos que os convênios/acordos/ajustes que estavam sobre a responsabilidade do Gabin em 2009, atualmente encontram-se sob a responsabilidade das respectivas Diretorias interessadas.
- 1.6. Contratos vigentes firmados sob a responsabilidade do Gabin**

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que “*Não há convênio/acordos/ajustes vigentes no âmbito do Gabin*”. E informaram ainda que: “*No âmbito do Gabinete da Presidência, atualmente, apenas a Dicom tem contratos formalizados*”, listados no item 1.12.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 10/21
---	--	------------------------

1.7. Procedimentos licitatórios no período de outubro a dezembro de 2009 e de janeiro a setembro de 2010

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que: *“Os processos de dispensa de licitação são de responsabilidade da Diraf/Diope”*, e relacionou os procedimentos licitatórios no anexo IX.”

Comentários:

- 1.7.1. Verificamos que a Copel – Comissão Permanente de Licitação, que é ligada ao Gabinete do Inmetro pela estrutura regimental é que possui cópias dos processos de pregão eletrônico realizados nesta UP, entretanto os processos originais se encontram na Diraf/Difin para posteriores encaminhamentos, tais como: formalizações de contratos, de empenhos, de pagamentos, etc.
- 1.7.2. Verificamos que no pregão eletrônico 04/2010, processo 52600.000975/10-52, consta a mesma comissão permanente que foi nomeada em 09/10/08, salientamos que segundo orientações do Tribunal de Contas da União - TCU: *“A comissão de licitação é criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Pode ser permanente ou especial. Será permanente quando a designação abranger a realização de licitações por período determinado, e especial quando for o caso de licitações específicas. É constituída por, no mínimo, três membros, sendo pelo menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. A investidura dos membros das comissões permanentes não pode exceder a um ano. Quando da renovação da comissão para o período subsequente, é possível a recondução parcial desses membros. A lei não admite apenas a recondução da totalidade.”*
- 1.7.3. Para analisar alguns desses processos de pregão eletrônico, selecionamos os processos com valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim validamos aproximadamente 94% dos mesmos. Segue abaixo a tabela com os processos que analisamos e suas respectivas observações e informações:

Nº do processo; e Nº do Pregão	Empresa vencedora e Objeto	Valor – R\$	Observações Importantes
07797/09; 10/09 (presencial)	TNL S/A; serviço de telefonia móvel pessoal.	810.300,00	O valor de R\$ 1.200.000,00 constante do pedido de compra aprovado pela chefe da Diop, não mostra respaldo em amplas pesquisas de mercado anexas aos autos desse processo, conforme determina o TCU em diversos acórdãos e na legislação em vigor.
13762/09; 12/09	PRIMI Ltda; prestação de serviço de fornecimento de selo.	390.000,00	Será analisado/revisado na auditoria da Diraf, tendo em vista a indisponibilidade do processo até 07/12/10.
24220/09; 19/09	Calma Ltda; serviços de apoio a rede, sistemas,	799.998,99	1- Foi criado um processo chamado de ANEXO nos autos e com numeração

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 11/21
---	--	------------------------

	armazenamento, segurança de TI, etc.		iniciando na folha 1, no qual continha a análise da diligência realizada pela Ctinf para verificar o atestado de capacidade técnica da empresa OWLAS System que foi desclassificada do certame licitatório. 2- O primeiro termo aditivo foi celebrado em 05/02/10 sem parecer prévio da Profe.
24224/09; 20/09	Calma Ltda; serviços de manutenção de sistemas e de sítios web	712.900,00	Analisamos todos os volumes dos processos até set/2010 e não encontramos quaisquer inadequações relevantes às legislações vigentes.
25078/09; 23/09	Milênio Ltda; serviço de limpeza e conservação	2.273.500,00	1- Consta indevidamente nos autos uma Nota Técnica da contabilidade sobre processo da Unirio. 2- Não foi anexado aos autos o impresso do comprasnet com os últimos lances das empresas que participaram do certame. 3- Não constam nos autos anexas as pesquisas de preços para se chegar ao valor de referência desse certame.
26971/09; 28/09	Bel Tour Ltda; serviço de transporte coletivo de servidores e colaboradores	6.740.000,00	1- Não consta a estimativa de preços nos autos, fornecida pela Casa da Moeda, conforme descrito na planilha de estimativa de preços (só tem o valor na mesma). 2- Não consta chancela da Profe após as alterações realizadas no Edital a pedido de empresas que entraram com recurso.
20830/09; 30/09	Coutrim Ltda; aquisição de equipamentos de medição metrológica	239.371,50	Será analisado/revisado na auditoria da Diraf, tendo em vista a indisponibilidade do processo até 07/12/10.
35808/09-99; 35/09- Presencial	CM & O; prestação de serviço de organização de eventos	2.040.000,00	1- Os editais das licitações do Inmetro vêm sendo assinados pela Chefe da Divisão de Operações, Sra Roselene da Silva, entretanto não consta, nos autos dos processos de licitação, ato formal do Presidente do Inmetro para que a mesma realize esse procedimento. 2- A contabilidade do Inmetro não revisa as planilhas de formações de preços das empresas vencedoras das licitações antes das adjudicações, homologações e publicações dos resultados dos certames.
28903/09; 41/09	Expresso Ltda; prestação de serviços gráficos	203.012,78	Será analisado/revisado na auditoria da Diraf, tendo em vista a indisponibilidade do processo até 07/12/10.
39173/09; 55/09	Rhana Ltda; serviços de transporte aéreo de cargas e encomendas	207.018,60	Ausência de data no despacho de autorização e aprovação da deflagração do procedimento licitatório. O despacho proferido pelo Diretor da Diraf acerca da análise de recurso contra o edital, está sem assinatura e sem data.
00975/10; 04/10	Transvetor Locação de	3.201.000,00	1- Não consta ampla pesquisa de

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 12/21
---	--	------------------------

	automóveis e serviços		mercado nos autos, só tem valores muito inferiores do BNDES e da Universidade Federal Rural do RJ e a planilha de formação de preços do Inmetro não tem assinatura de quem elaborou e nem consta a revisão dos cálculos pela Secon. 2- Comissão de licitação com mais de um ano sem troca ao menos parcial de membros. 3- Ausência de termos de adjudicação e homologação assinados pelo Presidente do Inmetro nos autos do processo. 4- Ausência de Parecer da Profe quanto aos instrumentos legais desse processo.
08636/10; 09/10	Rhana Ltda; serviços de despachantes aduaneiros	813.820,00	Analisamos todos os volumes dos processos até set/2010 e não encontramos quaisquer inadequações relevantes às legislações vigentes.
	TOTAL	18.430.921,87	

Recomendações:

- 1.7.1.1** Recomendamos ao Gabin que observe a Portaria Normativa MPOG n.º 5, de 5/12/2002 quanto à adequada formalização de todos os processos com relação a procedimentos formais, tais como: existência de termos de abertura e encerramento, numeração de páginas, ordem cronológica/seqüencial de documentos, quantitativo máximo de 200 (duzentas) folhas por processo, dentre outras disposições ali estabelecidas. Salientamos ainda que não podem ser criados anexos aos autos dos processos, como ocorreu com o processo n.º 24220/09, os processos devem ter volumes obedecendo às normas de maneira sequencial e cronológica.
- 1.7.2.1** Recomendamos ainda ao Gabin atentar para o prazo supracitado para modificação dos membros que formam a COPEL, que deve ser ao menos parcial, segundo dispositivos legais vigentes e boas práticas de governança no setor público.
- 1.7.3.1** Sugerimos ao Gabin que verifique junto a Procuradoria Federal qual o melhor instrumento legal para o Presidente do Inmetro formalizar a autorização para que a Chefe da Divisão de Operações assine todos os editais de licitação deste Instituto.
- 1.7.3.2** Sugerimos ainda ao Gabin que utilize o procedimento de solicitar a Diraf/Secon a emissão de nota técnica de análise das planilhas de formação de preços das empresas vencedoras dos certames licitatórios antes da adjudicação, homologação e publicação dos resultados dos mesmos, com vistas a ter um controle preventivo contra o risco de ocorrência de erros que possam causar problemas posteriores.
- 1.7.3.3.** O primeiro termo aditivo foi celebrado em 05/02/10 sem parecer prévio da Procuradoria Federal, recomendamos que esse procedimento não ocorra, para que a Instituição tenha sempre a garantia de uma boa segurança jurídica.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 13/21
---	--	------------------------

- 1.7.3.4. Sugerimos anexar sempre aos autos dos processos licitatórios, amplas pesquisas de mercado, para se chegar ao valor de referência para a Administração realizar o certame, conforme determina o acórdão n° 1584/05 do TCU, outros acórdãos a respeito e conforme legislação em vigor acerca de licitações públicas.
- 1.7.3.5. Sugerimos ainda que o Gabin/Copel estabeleça o procedimento de revisão dos processos licitatórios antes de encaminhá-los a Diraf para evitar que documentos importantes fiquem sem formalidades legais importantes, tais como: ausências de datas e assinaturas, ausência de termos de adjudicação e de homologação.
- 1.7.3.6. Recomendamos ainda que o Gabin/Copel informe sempre todos os processo de pregões quando for solicitado pela Audin, pois na relação apresentada não consta o processo n° 20.628/09, pregão eletrônico n° 11/09 da Stefanini.
- 1.7.3.7. Recomendamos ainda que o Gabin/Copel sempre envie os autos para a Profe cancelar todos os instrumentos legais e que retorne aos autos dos processos licitatórios quando ocorrerem mudanças nos mesmos que ocorrerem por conta de solicitações de empresas que entraram com recurso, assim ter-se-á a segurança jurídica da Instituição resguardada.
- 1.7.3.8. Recomendamos ao Gabin/Copel que sempre que houver planilhas de custos para formação do valor de referência do edital essa seja assinada por quem a elaborou e que encaminhada a Secon para revisão, assim ter-se-á o principio da segregação de funções nos controles internos.

1.8. Sistema de Gestão da Qualidade

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que: *"Sim. As UOs encontram-se com o SGQ implantados, e sua atualização é contínua. A responsabilidade pelas revisões dos documentos da qualidade são dos seus respectivos chefes, sendo a aprovação dos mesmos da competência dos CQ-UP/UO, quando existirem. Esses documentos da qualidade são encaminhados à Digeq pelo CQ-UP/UO, para a disponibilização na Intranet, por meio do Sistema de Documentos da Qualidade (Sidoq)".*

Comentário:

- 1.8.1. Segundo o Sr Carlos Eduardo Vieira Camargo, chefe de gabinete, a Divisão de Gestão da Qualidade - Digeq vem passando por transformações nesse ano de 2010, para fortalecer a referida divisão, sendo tomadas algumas ações, como por exemplo: o aumento do número de funcionários, bem como, a formalização de um convênio com o Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE para melhorar a área da qualidade do Inmetro. Nesse instrumento, consoante informação do chefe de gabinete, a finalidade é buscar uma parceria para trazer auditores da qualidade da COPPE, onde os mesmos irão contribuir com a experiência na realização das auditorias da qualidade, bem como, treinamentos para capacitar os coordenadores da qualidade do Inmetro.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 14/21
---	--	------------------------

1.9. Manual da Qualidade

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que: *“Sim. As UOs cumprem com as diretrizes e a política definida em seu Manual da Qualidade. O acompanhamento é feito por meio dos resultados do programa de auditorias internas, conforme NIG-Digeq-006. Quando identificado o não cumprimento de qualquer diretriz ou política definidas nos documentos da qualidade, por meio das auditorias realizadas, registram-se não-conformidades e são pactuados os prazos para implementação das melhorias detectadas.”*

Comentário:

- 1.9.1. Fomos informados pela Soyla Oleika Correia de Moraes, colaboradora que trabalha na Digeq, que o controle das auditorias realizadas e a realizar na área da qualidade é feito por intermédio das atas de reuniões da Coordenação da qualidade que ficam disponíveis na intranet, onde constam os prazos estipulados nas referidas reuniões, sendo tais prazos, quando não respeitados, cobrados por meio de envios de correios eletrônicos para os coordenadores da qualidade, não estando tal procedimento descrito nas normas da Digeq. Informou-nos ainda que o Sr João Lourenço está realizando uma revisão nas normas da Digeq.

Recomendação:

- 1.9.1.1. **Recomendamos que sejam estabelecidos procedimentos formais para os acompanhamentos e as cobranças dos programas anuais de realização das auditorias internas da qualidade e que esses controles sejam descritos nas normas da Digeq para institucionalizá-los.**

1.10. Supervisão da Digeq com relação aos procedimentos das NIG, NIE e NIT

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que: *“A Digeq supervisiona a utilização dos procedimentos das NIG, NIE, NIT por meio da verificação da conformidade dos documentos da qualidade a ela encaminhados para disponibilização no Sidoq, bem como o acompanhamento dos programas anuais de auditorias internas e de análises críticas da UP/UO do Inmetro.”*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 15/21
---	--	------------------------

1.11. Contratos vigentes firmados e Suprimentos de fundos sob a responsabilidade da Dicom

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que: “São os seguintes os contratos sob a responsabilidade da Dicom: (Anexo X)

CDN Comunicação Corporativa Ltda.

Prestação de serviços – assessoria de imprensa

Processo n.º 39872/2008 – Contrato n.º 43/2008 – firmado em 22/12/2008

Valor: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

1.º Termo Aditivo – 23/12/2009 à 22/12/2010

2.º Termo Aditivo – em tramitação na Profe

CM & O Central de Reservas e Turismo Ltda

Prestação de serviço – organização de eventos.

Processo n.º 35808/2009 – Contrato n.º 048/2009 – firmado em 05/10/2009

Valor: R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

1.º Termo Aditivo – 05/10/2010 a 05/10/2011, em anexo

Expresso Gráfica e Editora Ltda

Prestação de serviços gráficos

Processo n.º 28903/2009 – Pregão n.º 041/2009 – 13/11/2009

Valor: R\$ 253.855,97 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

1.º Termo Aditivo – firmado em 28/05/2010 (solicita acréscimo de 25% do valor do contrato).

Vídeo Clipping Produções Ltda.

Prestação de serviços – clipping eletrônico

Processo n.º 14598/2009 – Contrato n.º 026/2009 – firmado em 21/05/2009 (4 meses)

Contrato n.º 060/2009 – firmado em 06/11/2009

Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos).

Em elaboração, na Profe, Termo Aditivo ao presente contrato.

- *O Controle exercido é efetuado através de planilhas, conforme relatório em anexo. (Anexo IXa)”.*
- *Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin declarou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que com relação à existência de suprimentos de fundos: “A Dicom não dispõe de Suprimento de Fundos.”*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 16/21
---	--	------------------------

Comentários:

- 1.11.1. Salientamos ainda que o processo da Empresa Expresso Gráfica e Editora Ltda, escolhido por esta equipe de auditoria para análise, não pôde ser examinado, pois o Contrato do referido processo está sendo aditivado, tendo o mesmo apenas um único volume até o momento. Entretanto, verificamos que vem sendo fornecidos aos servidores do Inmetro cartões institucionais personalizados, sendo que tal procedimento é vedado segundo Decreto n.º 99.214/1990, bem como Acórdão do TCU n.º 119/1997, Decisão n.º 186/1997.

Quanto aos demais processos de contratos, informamos que não foram analisados nessa auditoria, pois não foram definidos no escopo da nossa equipe, ademais já havíamos selecionado um percentual relevante dos mesmos, mas podem ser objeto das próximas auditorias.

Recomendação:

- 1.11.1.1. Recomendamos que seja suspenso o fornecimento de cartões personalizados à servidores do Inmetro, conforme determina o Acórdão supracitado do TCU e o Decreto n.º 99.214/1990, seja fornecido apenas o cartão institucional.**

1.12. Processos de Despesas do Gabin

Comentários:

- 1.12.1. Quando questionamos sobre as despesas realizadas no período de outubro a dezembro de 2009 e de janeiro a setembro de 2010, nos foi entregue o anexo denominado de “Xa” com o relatório dos eventos realizados no período com o detalhamento das despesas com os mesmos. Salientamos que analisamos o contrato com a empresa CM & O, contratada para realizar esses eventos, e o resultado da análise deste instrumento já foi citada acima. Para analisarmos uma boa monta dessas despesas, decidimos selecionar as mesmas cujos valores eram superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim analisamos 56,54% desses gastos com eventos.

Segue abaixo as informações com as suas respectivas análises:

Evento e Data	Valor da Nota Fiscal em R\$	UP solicitante	Observações da análise
CCQM de 02/11 a 06/11/2009	154.212,30	Dimci	1-Falta aprovação (assinatura) do chefe do gabinete no formulário de solicitação do serviço; 2- A Solicitação de serviços estava solta no volume encadernado de pagamentos a CM&O e também não constava o relatório sobre o evento que a CM&O deve encaminhar (conforme contrato). 3- Falta a ficha de avaliação do evento.
Exposição Ciência para a Vida – VII Exposição	63.014,00	Gabin	1-Falta aprovação (assinatura) do chefe do gabinete no formulário de solicitação do serviço;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 17/21
---	--	------------------------

agropecuária de 24/04 a 02/05/10			2- Falta assinatura do solicitante do evento e do técnico da Dicom/Divop nas planilhas do Inmetro contendo os custos do evento. 3- Falta a ficha de avaliação do evento.
Plenária da Rede de 26/05 a 27/05/10	69.234,00	Cored	1-Falta aprovação (assinatura) do chefe do gabinete no formulário de solicitação do serviço; 2- - Falta assinatura do solicitante do evento nas planilhas do Inmetro contendo os custos do evento.
Encontro de Organismo de Avaliação da Conformidade de 08/06 a 09/06/10	68.691,00	Cgcre	Nenhuma irregularidade ou impropriedade constatada.
Challenge Bibendum de 30/05 a 03/06/10	149.045,00	Dqual, Dimci e Dimel	1-Falta aprovação (assinatura) do chefe do gabinete no formulário de solicitação do serviço; 2- Falta assinatura do solicitante do evento e do técnico da Dicom/Divop nas planilhas do Inmetro contendo os custos do evento.
Reunião do CAD de 12/07 a 16/07/10	86.918,00	Dplad	Nenhuma irregularidade ou impropriedade constatada.
Reunião do SGT3 – Mercosul de 23/08 a 27/08/10	83.102,00	Caint	1-Falta aprovação (assinatura) do chefe do gabinete no formulário de solicitação do serviço;
Total auditado	674.216,30		
Total das despesas nos períodos auditados	1.192.529,60		

- 1.12.1. Quando questionamos sobre as despesas realizadas no período de outubro a dezembro de 2009 e de janeiro a outubro de 2010, nos foi entregue o anexo denominado de “Xa” com o relatório dos eventos realizados no período com o detalhamento das despesas com os mesmos. Salientamos que analisamos os três primeiros volumes do processo nº 52.600.035808/2009-99 da empresa CM & O, pregão presencial nº 35/2009 até o primeiro termo aditivo, e verificamos que está devidamente formalizado e atende aos dispositivos legais em vigor. Entretanto, constatamos que não consta no processo autorização para a servidora Roselene da Silva, chefe da divisão de operações do Inmetro, para que esta possa assinar os editais de licitação.

Tipo de evento (de acordo com o termo de referência)	Quantidade prevista para 12 meses	Quantidade executada em 13 meses	Diferença quantitativa
Pequeno porte	45	57	12
Médio porte	21	23	2
Grande porte	8	10	2
Feiras e exposições	10	14	4
Total	84	104	20*

*Essa diferença a maior se deve a termos analisado 13 meses e não 12 meses (1 ano). Acreditamos que se não fosse isso os valores quantitativos estariam corretos e adequados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 18/21
---	--	------------------------

Recomendações:

- 1.12.1.1. Recomendamos que os processos de despesas com eventos sejam revisados periodicamente pelo Coordenador da Qualidade do Gabin/Dicom de modo a minimizar as falhas formais nos referidos processos, tais como as supracitadas.**
- 1.12.1.2. Sugerimos que seja, caso ainda não tenha sido, formalizada a autorização do Presidente do Inmetro para a referida servidora assinar os editais de licitação.**
- 1.13. Outros fatos relevantes pertinentes ao Gabin**
- 1.13.1. Indicadores e Metas**

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin informou sobre a utilização dos relatórios gerenciais para acompanhamento e apresentou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que: “*Sim. O Gabin utiliza-se de indicador de desempenho para medir suas atividades. Destacam-se aquelas voltadas à Licitação, Jornalismo, Publicidade e Relações Públicas. A periodicidade é semestral, conforme relatórios em anexo. (Anexo II)*”.

Comentários:

Em consulta ao Sistema de Planejamento Estratégico – Planest, foram identificados os seguintes indicadores:

DICOM – Indicadores:

- 1.13.1.1. Nível de Percepção Institucional do Inmetro junto aos jornalistas – Constatamos que o indicador encontra-se sem coleta no exercício de 2009 e que ainda não foi estabelecida uma meta. Quanto às constatações, fomos informados que o indicador já não existe e que já foi solicitada a sua retirada do Planest, sendo que tal procedimento ainda não foi atendido pela Dplad.**
- 1.13.1.2. Índice de Matérias Positivas junto a Mídia – Com relação a este indicador, fomos informados que a meta é atingir 80% de matérias positivas do Inmetro na mídia. Confirmamos essa informação no Planest e vimos que a meta vem sendo alcançada ao longo de 2010.**
- 1.13.1.3. Adicionalmente, fomos informados de que a Dicom é responsável também pela coleta do indicador de número de visitas ao site do Inmetro e que está usando um software livre chamado Google Analytics para acompanhar esse número, que é gratuito e que ainda fornece relatórios gerenciais sobre esses acessos ao site institucional. Segundo informações do Sr Carlos Eduardo Camargo, chefe de gabinete, o Inmetro identificou que seu site institucional nos moldes atuais não atende bem as necessidades de informação da sociedade, que precisa de informações fáceis de serem localizadas. Assim, segundo o mesmo, já está sendo elaborado edital para a licitação que contratará a empresa que fará esse serviço para o Inmetro melhorar a sua comunicação com a sociedade e demais interessados.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 19/21
---	--	------------------------

- 1.13.1.4. No mês de setembro de 2010, obtiveram um aumento percentual de 29% de visualizações no site, um pico, considerado pela Dicom, em relação aos outros meses. Os links mais visitados nesse mês foram: o concurso do Inmetro e o uso das cadeirinhas para crianças nos veículos.

DIGEIQ – Indicadores:

- 1.13.1.5. Índice de Não Conformidades detectadas na auditoria interna do Sistema de Gestão da Qualidade solucionadas no prazo acordado. – Constatamos que não houve coleta para o referido indicador no exercício de 2009 e que não vem especificando a meta a ser alcançada. *Em resposta a tal questionamento o auditado nos respondeu que: “Esses dados são de controle de cada CQ em sua UP. A Digeq depende do recebimento desses dados para compor o seu Indicador. Como não recebemos as informações dos CQ, os dados não foram cadastrados. A Digeq está definindo um novo indicador para substituir aquele cadastrado no Planest. Este novo indicador e a respectiva meta serão definidos conforme os requisitos na NBR ISO 19011:2002 e a programação anual de auditorias internas, a partir de 2011”.*
- 1.13.1.6. Constatamos que, não foi lançada no Planest a pontuação obtida na avaliação do Prêmio da Qualidade do Governo Federal- PQGF ciclo 2010, cuja resposta para tal questionamento foi: *“O Inmetro ainda não recebeu o Relatório de Avaliação dos Examinadores do PQGF - ciclo 2010. Sabemos, extraoficialmente, que a pontuação obtida foi de 594 pontos. Informamos que a cerimônia de premiação ocorrerá no próximo dia 24, em Brasília. Assim recebermos o RA com a pontuação, efetuiremos o devido registro, onde convier”.*

COPEL – Indicadores:

- 1.13.1.7. Tempo médio para viabilizar o processo de compras por meio de pregão eletrônico. Foi constatado no Planest que o tempo médio hoje do Inmetro são de 126 (cento e vinte e seis) dias e a meta estabelecida são de 100 (cem) dias. Entretanto o referencial comparativo utilizado que é a Fiocruz tem feito todo o procedimento em 75 (setenta e cinco) dias. Ademais, sabemos que a Dplad realizou um trabalho de análise do processo de compras do Inmetro com vistas a minimizar os problemas existentes e otimizar esse tempo. Contudo, segundo informações do Chefe do gabinete, a medida adotada para melhorar esse indicador e minimizar os problemas com as licitações foi a disponibilização de mais um servidor que é advogado e atualmente está na Profe para auxiliar na correção prévia de erros e falhas nos editais de licitação, e com isso o Gabin espera conseguir maior agilidade nos processos licitatórios e minimizar as falhas e problemas.
- 1.13.1.8. Outro fato contundente é que no Inmetro os colaboradores não têm o hábito de reclamar dos produtos que chegam com defeito ou com mau funcionamento. O Chefe do Gabinete informou que o Secom – Setor de Compras do Inmetro, não informa periodicamente sobre os fornecedores que deram problema para o Inmetro.

Recomendações:

- 1.13.1.1.1. Recomendamos que seja enviado formalmente o pedido a Dplad para retirar os indicadores que não são mais utilizados pelo Gabin.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 20/21
---	--	------------------------

- 1.13.1.8.1. Recomendamos ainda ao Gabin/Copel que solicite formalmente a Diraf/Secom, periodicamente, a relação dos fornecedores que já entregaram produtos e/ou serviços que não atendiam às exigências estabelecidas pelo Inmetro e que conseqüentemente causaram prejuízo ao erário.**
- 1.13.1.8.2. Sugerimos que a Dicom realize uma ação conjunta com a Diraf/Secom para esclarecer a todos os colaboradores sobre a importância de devolver ao Secom os produtos ou reclamar dos serviços que não atenderam as necessidades do setor solicitante e/ou as especificações, para que, dessa forma o Secom possa identificar e punir, se for o caso, os fornecedores que não prestem bons serviços ou não atendem as necessidades do Inmetro. Desta forma, entendemos que, poderemos minimizar constantemente esses problemas com aquisições, eliminando maus fornecedores com base no seu histórico dentro do Inmetro e ajudando nos procedimentos licitatórios futuros.**
- 1.13.1.8.3. Sugerimos também que o Gabin/Copel solicite a Diraf/Secom a criação de um cadastro de fornecedores que contemple os seus históricos de fornecimentos de bens e/ou serviços para o Inmetro, onde constem informações históricas sobre os serviços e bens já entregues.**

1.13.2. Planejamento Estratégico, Operacional e Orçamentário

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-002-027/2010-O, o Gabin informou sobre as áreas que considera mais relevante em termos operacionais e em termos estratégicos por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que:

- “Destacamos a Dicom por concentrar uma gama de atividades relevantes, ligadas a imagem do Inmetro, através da assessoria de imprensa, além de concentrar a execução dos contratos de prestação de serviços, sendo considerada área estratégica.”
- “Quanto à Digeq, sua importância está caracterizada por suas atribuições e responsabilidades explicitadas no Regimento Interno, tendo em vista ser o Inmetro a casa da qualidade e, nesse particular, colaborou decisivamente para o alcance do Prêmio Ouro do PQGF – Ciclo 2010.”
- “Vale ressaltar o papel desempenhado pela Comissão de Licitação que, embora não figure no Regimento Interno do Inmetro, tem alcançado expressivos resultados no que concerne ao indicador de economicidade de 2009 – índice de 36,46% – comparada com a média nacional de 24% (dado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).”

Em relação ao controle orçamentário o Gabin informou por intermédio do Memorando n.º 025, de 04 de novembro de 2010, que o controle feito sobre o orçamento “é realizado por meio do relatório SO30, com periodicidade mensal. O DP 19 é o relatório usado para acompanhamento gerencial, em anexo. (Anexo IV)”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-002-027/2010-O	PÁGINA 21/21
---	--	------------------------

Comentários:

- 1.13.2.1. Entendemos que independente do objetivo, cada divisão vem contribuindo para a melhoria contínua das atividades do Inmetro, como reflexo disso tem-se o prêmio Ouro do PQGF que o Inmetro obteve no ciclo 2010.
- 1.13.2.2. 1.13.2.2. Com relação ao orçamento do Gabin, verificamos no relatório do sistema Siplan, GE-02- Execução Orçamentária por Diretoria Resumido, que já foi empenhado até setembro de 2010 o valor de R\$ 2.001.430,55 (dois milhões, um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que só foi liberado o valor de R\$ 1.158.508,11 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e onze centavos) e o previsto para todo o exercício de 2010 é de R\$ 1.988.406,04 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos). Segundo informações do chefe de gabinete, Sr Carlos Eduardo, o aumento dos gastos ocorreu, principalmente em função do aumento das viagens do Presidente do Inmetro, decorrente da maior visibilidade e demanda nacional e internacional da Instituição nesse exercício, acarretando maior volume de despesas com diárias e passagens para o mesmo.

Recomendação:

- 1.13.2.2.1 Recomendamos ao Gabin melhor acompanhamento dos seus gastos ao longo do exercício, utilizando-se também de outros relatórios gerenciais do sistema Siplan, para que, possa antecipar-se quanto às necessidades de complementações orçamentárias, contribuindo ainda mais proativamente com a Dplad e com o planejamento orçamentário do Inmetro.**

III – CONCLUSÃO

Dando por encerrados os nossos trabalhos de auditoria que objetivaram avaliar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete da Presidência – Gabin, salientamos que o Gabin vem desenvolvendo suas atividades de forma regular, dentro dos objetivos previstos na Estrutura Organizacional do Inmetro, cabendo ressaltar apenas a observância quanto às recomendações contidas nos subitens: 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.4.1.1, 1.4.1.2, 1.7.1.1, 1.7.2.1, 1.7.3.1, 1.7.3.2, 1.7.3.3, 1.7.3.4, 1.7.3.5, 1.7.3.6, 1.7.3.7, 1.7.3.8, 1.9.1.1, 1.11.1.1, 1.12.1.1, 1.12.1.2, 1.13.1.1.1, 1.13.1.8.1, 1.13.1.8.2 e 1.13.1.8.3 do referido Relatório.

Outrossim, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2010.

Deise da Silva
Auditora
CRC/RJ/n.º 106.431/O-0

Deborah Batista da Silva
Auditora
CRC/RJ/n.º 102.010/O-0

Vanessa Lage Bellazzi de Pellegrini
Coordenadora de Equipe
CRC/BA/n.º 022.653/O-1